



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória nº 03/2022, de autoria do Governador do Estado, teve sua tramitação regimental e, findo o prazo legal, não tendo sido apreciada pelo Plenário Desta Casa de Leis, perdeu a sua eficácia, consoante o disposto no art. 27, §4º da Constituição Estadual.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ SILVA NEVES
Assistente de Gabinete da DIRLEG

DESPACHO

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa